



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº do Processo Administrativo: ___/2024

Área Requisitante: Departamento Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Data: 17/10/2024.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se amparada pelo Plano de Contratações Anual e encontra-se devidamente prevista no planeamento orçamentário do órgão e do Departamento.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Edital tem por finalidade apoiar os artistas, artesãos, produtores culturais, em seus diversos segmentos, com o intuito de estimular a criatividade entre eles e contribuir com o desenvolvimento cultural e artístico do Município estimulando a economia criativa e fazendo cumprir o que estabelece a Lei Complementar nº 14.399 e sua regulamentação em nosso Município, conforme a Lei Municipal nº 1.422/24, através de seleção de edital de Chamada Pública.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Coerência entre proposta e execução;
- Promoção de diferentes segmentos culturais;
- Apoiar artistas, artesãos e produtores culturais;
- Contribuir com o desenvolvimento cultural e artístico do município estimulando a economia criativa.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Entendem-se viáveis as seguintes alternativas abaixo, indicadas com os seus prós e contras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

PRÓS: Há demanda de artistas, artesãos e produtores no município que possam ser contemplados pela Lei Aldir Blanc;

O município recebeu recursos por meio de um termo de adesão. Após a captação, esses recursos são repassados pelo município por meio de edital de seleção.

CONTRA: Seleção de apenas uma proposta elaborada por uma pessoa jurídica, inibindo a participação direta dos demais.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a **seleção de uma proposta para festival cultural.**

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM SELECIONADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	Seleção de proposta para realização de 01 (um) Festival Cultural no Município de Coimbra, considerando um evento de médio ou grande porte, que decorre ao longo de um determinado período de tempo (mínimo de um dia, com mínimo de 4 horas de duração), promovendo a apresentação de conteúdos artístico-culturais, inéditos ou não, agrupados com determinada curadoria, como forma de compartilhar e demonstrar a diversidade das expressões e manifestações culturais. O Festival deverá ser realizado em ambientes abertos, contemplando apresentações, exposições que poderão ser nos segmentos de Cultura Popular, Música, Culinária, Artesanato e Economia Criativa e Solidária, conforme disposto na Lei Complementar nº 14.399.	SERV	01

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

O critério utilizado para especificar e caracterizar a Seleção de proposta de Festival Cultural, o qual oportuniza incentivo de diversos segmentos culturais como as atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

de artesanato, músicos solo – DJs, músicos dupla ou conjunto, exposições artísticas e culinárias entre outros, cumprindo com o que está disposto na Lei 14.399 - Lei Aldir Blanc, através de uma chamada pública para selecionar uma pessoa jurídica para executar o Festival Cultural.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e globais desta chamada pública, foi baseada no recurso da União destinado a realização de evento que busque valorizar as práticas, saberes, fazeres, linguagens, produção, fruição artística, patrimônio, memória, diversidade, cidadania e cultura local, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.399 - Lei Aldir Blanc, é a seguinte:

Os valores estimados foram de aproximadamente um montante de **R\$13.541,02** (Treze mil, quinhentos e quarenta e um reais e dois centavos).

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não será parcelado de acordo com a Chamada Pública em questão, será feito apenas um pagamento.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Essa contratação possui correlação com outros processos licitatórios, como o da Lei Aldir Blanc e a dispensa eletrônica para contratar uma assessoria para sua execução. Enquanto o presente processo, objetiva a execução de virada cultural previsto no plano de ação cadastrado na plataforma Tranferegov.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se, por meio deste procedimento licitatório, garantir a escolha da proposta que resulte na escolha ideal e benéfica para o Município, almeja-se, igualmente, assegurar equidade entre os concorrentes, promovendo uma competição justa, evitando contratos com sobrepreço, preços claramente inviáveis e excessos na execução do contrato.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato. Entretanto, o gestor e o fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o Decreto Municipal nº 427/2023, que disciplina a fiscalização dos contratos, o processo administrativo de penalização de infrações contratuais e a cobrança de multas contratuais e Portaria nº265/2023 que dispõe sobre Metodologia para obtenção do preço estimado, especificamente Art.6, § 1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não há possíveis impactos ambientais na seleção de proposta para festival cultural.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

a) Definição do objeto:

Seleção de proposta para realização de 01 (um) Festival Cultural no Município de Coimbra.

b) Justificativa de escolha da solução:

- Vantajosidade operacional;

Há empresa no ramo artesanal, artístico e cultural no município que contempla a categoria pretendida.

- Vantajosidade técnica;

Capacidade de realizar o festival cultural.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Ederley Emanuel Souza
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo
Departamento de Cultura, Desporto e Turismo